L E I N.º 1 9 8 6

Dispõe sobre denominação de via pública (**"RUA ORLANDO BALBO"**).

JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º A atual Rua Projetada que se inicia na Avenida Santos Dumont, em frente ao nº 1200, e termina na Rua José Dolles, no Bairro Vossoroca, passa a denominar-se **"RUA ORLANDO BALBO"**, constando nas placas indicativas a expressão **"Cidadão Emérito - * 05/10/1935 † 20/03/2008"**.

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 24 de setembro de 2.008 – XLIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.

Jair Cassola
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

José Lázaro Paes de Oliveira
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO